

LEI Nº 068/97, de 22 de dezembro de 1997.

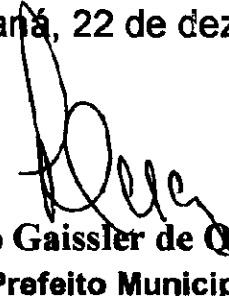
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de **Ciro Henrique Maciel**, a Praça situada no entroncamento da Rua Afonso Camargo e Beira Mar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de **Ciro Henrique Maciel** a Praça situada no entroncamento da Rua Afonso Camargo e Beira Mar no Balneário Praia de Leste do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 1997


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO			
ATO	Lei n. 068.97 de 22.12.97		
ORGÃO	CORREIO ATLÂNTICO		
EDICÃO	67	Data	24.12.97
		Pg.	15
		Em	24.12.1997
	JOAQUIM B. TINOCO Assessor Técnico II Pontal 18/97		
	FUNC. ENCARGADO		